



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX
PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL COEX-FAMAZ 01/2011

CONCESSÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE EXTENSÃO (PROEX)

Belém – Pará
Junho de 2011



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX
PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL COEX-FAMAZ 01/2011
CONCESSÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE EXTENSÃO (PROEX)

A FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando a seleção de orientadores e respectivos projetos de Extensão no Programa de Extensão (PROEX) da IES.

1. EXTENSÃO: DEFINIÇÃO E POLÍTICA DA FAMAZ

I. Extensão é definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 – 1996) como o “*processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade*”. Desta forma, extensão universitária ou acadêmica é uma ação de uma Universidade junto à comunidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa nela desenvolvidos. Essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado. A Extensão é indissociável do ensino e da pesquisa, elas se complementam na medida em que fornecem material para a pesquisa e campo para o ensino, mas, além disto, ela forma cidadãos conscientes do seu papel junto a sociedade.

II. A política de extensão a ser implementada pela Faculdade Metropolitana da Amazônia-FAMAZ, concebe a extensão como fator preponderante, indispensável e importante canal de relação com a comunidade, para difusão do conhecimento gerado na instituição. A exemplo da pesquisa, a extensão é

reconhecida pela FAMAZ como valioso instrumental pedagógico, imprescindível á concretude de ações, ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades discentes.

III. O Programa de Extensão da FAMAZ - PROEX tem como propósito articular o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, instrumentalizar o processo dialético de teoria e prática e viabilizar a relação transformadora entre a FAMAZ e a Sociedade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa, formando cidadãos conscientes do seu papel junto à sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

I. O Programa de Extensão – PROEX da FAMAZ tem por objetivos:

- a) Apoiar a produção do conhecimento acadêmico, resultante do confronto com a realidade brasileira, regional e estadual;
- b) Instrumentalizar o processo dialético de teoria/prática;
- c) Incentivar a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Faculdade;
- d) Valorizar a extensão junto aos acadêmicos dos cursos de graduação, incentivando por meio do Programa de Extensão a integração da pesquisa com a prática, ao colocar o discente em contato direto com a ação na comunidade;
- e) Incentivar e apoiar os cursos na implementação de uma política de extensão para a integração com o ensino e pesquisa na graduação;
- f) Oferecer condições para o incremento das ações entre a FAMAZ e a comunidade;
- g) Incentivar os professores ao exercício da orientação a discentes em ações de extensão;
- h) Desenvolver o senso crítico dos alunos e sua introdução em ações concretas na comunidade;
- i) Motivar a interação discente e docente nas atividades interdisciplinares de extensão, favorecendo a visão integrada das dinâmicas sociais e otimizando os resultados nas comunidades;
- j) Incentivar a produção científica na FAMAZ com os resultados dos

- projetos comunitários;
- k) Apoiar o discente dos cursos de graduação na prática da extensão;
 - l) Auxiliar a Instituição no cumprimento de sua função de integração entre ensino, pesquisa e extensão;
 - m) Favorecer a difusão dos resultados científicos e tecnológicos produzidos pela IES;
 - n) Apoiar a formação de cidadãos conscientes do seu papel junto a sociedade.

3. DA ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. O gerenciamento do Programa de Extensão (PROEX) é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão (COEX) do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX da FAMAZ, que nos termos do presente regulamento, baixará todos os atos necessários à sua execução, a quem compete:

- a) Incentivar a identificação de fontes de financiamento aos investimentos necessários;
- b) Fornecer as diretrizes acadêmicas do programa;
- c) Definir o número de bolsas disponíveis em cada certame e seu respectivo valor;
- d) Publicar editais para seleção de programas, projetos e ações de extensão;
- e) Receber, codificar e avaliar propostas;
- f) Manter a base de registro e controle de programas, projetos e ações de extensão;
- g) Acompanhar e avaliar seu desenvolvimento;
- h) Analisar e emitir parecer sobre o andamento de ações de extensão;
- i) Avaliar relatórios de discentes e docentes envolvidos em programas, projetos e ações de extensão.

II. O NUPEX poderá solicitar à Diretoria, que decidirá sobre sua conveniência, a colaboração de consultores *ad hoc*, tanto do corpo docente da Instituição, quanto de outras IES, desde que necessária em razão do caráter especializado dos projetos e ações em análise.

4. DAS VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

I. Das vagas: Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas para discentes e respectivos projetos de Extensão no Programa de Extensão (PROEX) da IES.

II. Do Valor: Cada bolsa terá valor mensal correspondente a 50% do salário mínimo.

III. Da Duração: As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, a contar do mês de sua implementação.

5. DA EXCEPCIONALIDADE DESTE EDITAL

I. Excepcionalmente neste certame estarão disponíveis vagas exclusivas ao Curso de Bacharelado em Biomedicina.

6. DAS INSCRIÇÕES

I. Período:

De 13 de Junho a 13 de Julho de 2011 (segunda a sexta-feira), das 14h00h às 22h30h, excluindo-se sábados e domingos.

II. Local:

A inscrição deverá ser formalizada pelo discente mediante solicitação a ser protocolada à Secretaria Acadêmica da FAMAZ.

III. Informações:

Prof. Dr. Constantino Pedro de Alcântara Neto

Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX

Coordenadoria de Extensão - COEX

Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ

Avenida Visconde de Souza Franco, 72 - Reduto (Doca), Fone: 3222-7560.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das Inscrições e a conseqüente publicação ocorrerão dia 11 DE AGOSTO DE 2011.

8. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

I. Os Programas, projetos ou ações de Extensão submetidos ao PROEX-FAMAZ, deverão ser apresentados segundo o roteiro para apresentação de projetos de extensão, constante do ANEXO I, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do professor orientador;
- b) Histórico escolar do discente;
- c) Plano de Trabalho para o discente.

II. O projeto deve ser protocolado à Secretaria Acadêmica da FAMAZ.

III- O professor orientador deverá consagrar um mínimo de quatro horas-aula a título de orientação acadêmica.

IV- O professor orientador é pessoalmente responsável pelo acompanhamento das atividades discentes, devendo comunicar à Coordenação do COPEX qualquer irregularidade ou inobservância do presente regulamento.

V- O Plano de Trabalho do discente elaborado pelo professor orientador deverá ser apresentado segundo o roteiro para apresentação do plano de trabalho para o discente, constante do ANEXO II.

9. DA PARTICIPAÇÃO

I. Todos os alunos da FAMAZ podem participar das atividades de extensão oferecidas pela Instituição desde que atendam aos seguintes requisitos:

A) já ter cursado o 1º semestre;

B) ter média igual ou superior a 7,0 (sete).

II. Os alunos vinculados a algum projeto de extensão deverão dedicar-se 04 (quatro) horas semanais às suas atividades.

10. DO DESLIGAMENTO

I. O aluno poderá, a qualquer momento, ser desligado do projeto de extensão nos seguintes casos:

A) caso sua participação nas atividades seja manifestamente insuficiente;

B) caso sofra alguma penalidade disciplinar;

C) caso solicite desligamento das atividades de extensão.

11. DO ACOMPANHAMENTO

I. O aluno deverá apresentar ao responsável pela atividade de extensão um relatório descritivo referente às suas atividades.

II. As atividades de extensão não serão interrompidas necessariamente durante o período de férias.

III. As atividades de extensão compreendem atividades desenvolvidas pela Instituição com a comunidade local.

IV. Os alunos não poderão ser aproveitados pela Instituição para o desenvolvimento de qualquer atividade administrativa ou docente da Instituição.

12. DA CERTIFICAÇÃO

I. Cabe à Direção Geral desta instituição a emissão dos certificados e declarações decorrentes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A Direção Geral da FAMAZ poderá, a qualquer tempo, suspender o projeto de Extensão desde que não observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

II. Qualquer caso não contemplado neste regulamento será resolvido pela Direção Geral desta instituição.

Belém-PA, 13 de Junho de 2011.

Prof. Dr. Constantino Pedro de Alcântara Neto

Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX

Coordenadoria de Pesquisa – COPE

Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ

FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ

NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX

COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX

ANEXO I – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. Capa: Curso de vínculo, Título do projeto, Nome(s) e titulação do(s) docente(s) proponente(s), Nome(s) do(s) discente(s) orientando(s), Período de realização do projeto, N° de horas de orientação acadêmica, Local e data.
2. Sumário
3. Resumo
4. Palavras-chave
5. Introdução
6. Objetivos (Geral e Específicos)
7. Resultados esperados
8. Justificativa
9. Fundamentação teórica
10. Metodologia da atividade
11. Cronograma
12. Referências Bibliográficas

Nota: O projeto deve ser protocolado à Secretaria Acadêmica da FAMAZ, devendo estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do professor orientador;
- b) Histórico escolar do discente;
- c) Plano de Trabalho para o discente.

FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX
ANEXO II – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PARA O DISCENTE

- a) Curso e nome(s) do(s) discente(s);
- b) Natureza do programa, projeto ou ação a ser desenvolvida;
- c) Título;
- c) Objetivo geral e específicos;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Carga horária semanal;
- f) Resultados esperados;
- g) Cronograma.

Nota: O plano de trabalho para o discente deverá acompanhar o projeto de extensão.